



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA



Ao

Exmº ZENILDO Nascimento Aragão.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

Nesta

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve respaldado no que reza o Artigo 88, inciso III, ARTIGO 111 inciso VIII, do regimento interno desta casa, vem solicitar de Vossa Excelência que se designe após da ciente do plenário a seguinte indicação:

“Criação do plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos”

JUSTIFICATIVA

A solicitação supracitada ampara-se de forma legal, pois a necessidade torna-se veementemente urgente a elaboração do plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, nos termos previstos pela Lei Federal nº 12.305 de 02 de Agosto de 2010, no que aplica-se o Art. 18, parágrafo 1º, alíneas I, e II, Art. 19, alíneas I a XIX, parágrafos 1º, 2º e 3º, alíneas I, II e III.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.

Evanilton Oliveira de Souza
Vereador Peba (PSD).